ATO DO PRESIDENTE DE N.º 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a festa popular que acontece na semana do Carnaval

CONSIDERANDO a vocação turística do Município de Armação dos Búzios e como o feriado do carnaval afeta a cidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na Câmara Municipal de Armação dos Búzios nos dias 09 de fevereiro de 2024, sexta-feira e 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua afixação.

Armação dos Búzios, 7 de fevereiro de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente